

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 091/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a senhora **JULIANA TISSEU ROCHA**, servidora público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 010.567.559-89, RG 8678227-8 SSP-PR, matrícula 34, designada para exercer a função do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DA MULHER - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de março de 2023.

**MOÍSES SOARES RIBEIRO**  
- Prefeito Municipal -

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO N.º 092/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido o senhor **CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO**, portador da cédula de identidade RG nº 3020830-7 SSP/PR, CPF 434.214.749-15 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE – CC-1 do Município de Sabáudia, a partir do dia 23/03/2023, conforme protocolo nº 499/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### ERRATA

Informamos através do presente, que na data de 22/03/2023 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2132, página 06 e na data do dia 23/03/2023 veiculado no Jornal Tribuna do Norte na página B13, Edição nº 9.480, o Decreto Municipal nº 089/2023, porém houve erro de digitação no decreto.

#### Onde se lê:

- **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

#### Leia-se:

- **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Sabáudia - Pr., 23 de Março de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 021/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023 Registro de Preços
---	--	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 070/2023  
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **L.A. FARIA & CIA LTDA**  
CNPJ Nº: 22.203.443/0001-12

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁScoa** VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
074 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 – RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
<b>2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)</b>	
110 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: R\$ 14.143,25 (quatorze mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia 23 de março de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº 419/2016, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, matrícula nº 382, CPF: 044.XXX.XXX-80, motorista de ambulância, solicitou a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) para custeio de viagem, que realizará o serviço de transporte até a cidade **CAMPO LARGO-PR**, com saída no dia 23/03/2023 às 22:00h e estimativa de retorno no dia 24/03/2023 às 22:00h. Que efetuará o serviço de transporte dos pacientes **MARCOS ROBERTO DE SOUZA** e **BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES** ao Hospital do Rocio, localizado no município acima citado. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 23 de março de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº107/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, motorista de veículo leve, a concessão de **(1/2) MEIA** diária no valor unitário de R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, que saiu no dia 23/03/2023 às 05:00h e retornou no dia 23/03/2023 às 12:00h, para transportar o paciente **DAVID ANDERSON DE CARVALHO**, ao Hospital de Olhos, localizado no município acima citado, para consulta médica. Meio de transporte **FIAT MOBI** – Placa: **BDT-6F54**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 23 de março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº108/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, motorista de veículo leve, a concessão de **(1/2) MEIA** diária no valor unitário de R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **IVAIPORÃ-PR**, que saiu no dia 09/02/2023 às 06:10h e retornou no mesmo dia 23/03/2023 às 13:40h, para transportar os pacientes **MARIA ALVES DOS SANTOS STALEN** e **ODAIR GREGÓRIO DA CRUZ**, para consulta na Clínica urológica - Uroclínica, localizado no município acima citado. Meio de transporte **FIAT MOBI** – Placa: **BDT-6F54**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 23 de março de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 110/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguinte Contrato:

<b>Gestor:</b> Claudineia da Silva Ribeiro	<b>CPF:</b> 730.819.149-49	<b>Matricula:</b> 30001
	<b>RG:</b> 5.539.832-1	<b>Cargo:</b> Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
<b>Fiscal Titular:</b> Taciana Regina Sanguino Joanutt	<b>CPF:</b> 033.137.059-01	<b>Matricula:</b> 20
	<b>RG:</b> 8.247.478-1	<b>Cargo:</b> Pedagoga
<b>Fiscal Suplente:</b> Rosimeire Reis Mendonça	<b>CPF:</b> 901.089.069-49	<b>Matricula:</b> 1349646
	<b>RG:</b> 5.130.826-3	<b>Cargo:</b> Pedagoga
<b>Processo Administrativo:</b> 021/2023	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Presencial nº 014/2022	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁScoa.		
<b>Contratado:</b> L.A. FARIA & CIA LTDA - ME		
<b>Contrato:</b> 070/2023		
<b>Valor Total do Contrato:</b> R\$ 14.143,25 (quatorze mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).		
<b>Vigência:</b> 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após o Contrato prévio com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 23 de março de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO




**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 009/2023 ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, relativa à a Contratação da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, visando o fornecimento de energia elétrica para o atendimento e manutenção das atividades do Poder Legislativo, a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ: 04.368.898/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 3.917,72 (Três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 23 de março de 2023.

  
APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2133 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 23 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

**EMPRESA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

**CNPJ:** 04.368.898/0001-06

**VALOR:** R\$ 3.917,72 (Três mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2023, com fundamento no inciso XXII, do art. 24, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 23 de março de 2023.

  
APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia